



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE

Pag. 005  
Fina

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019**

**JUSTIFICATIVA**

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Prefeitura Municipal de Pacatuba, apresenta justificativa para contratação direta por **DISPENSA**, locação de imóvel localizado na Praça Sancho Moura, centro, Pacatuba/SE, na qual irá funcionar o anexo do CRAS para Reuniões de convivência com crianças, adolescentes e idosos do SCFV, deste Município, representado pelo proprietário Normando Ramos Silva brasileiro, casado, maior e capaz, portadora do CPF: 045.007.845-00 e RG: 132.083-SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Flavio Menezes Prado, AP 994, Jardins Aracaju/Se.

*Considerando* que o imóvel atenda plenamente a nossa demanda, e essa locação se dará por dispensa de licitação, sob a égide do art. 24, X, da lei 8.666/93;

*Considerando* que o nosso compromisso em manter os envolvidos em maior adequação e conforto é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, pertencente ao anexo do CRAS para Reuniões de convivência com crianças, adolescentes e idosos do SCFV, localizado na Praça Sancho Moura, centro, Pacatuba/SE.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel pertencente ao anexo do CRAS para Reuniões de convivência com crianças, adolescentes e idosos do SCFV, localizado na Praça Sancho Moura, centro, Pacatuba/SE, faz necessário ser por **DISPENSA**, conforme preceitua o art. 24, X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

**UO:** 7023 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
**AÇÃO:** 6316- Serviço de Proteção Social Básica  
**ED:** 3390.36.00 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa física  
**FR:** 1311

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de locação de imóvel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Pacatuba/SE, 04 de Outubro de 2019.

  
**TAYS COELHO QUITÉRIO**  
Chefe de Departamento

Ratifico em  
04.10.2019  
